



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 17 de março de 2025.

TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO N.º 063/2025

Processo SEI n.º PMC.2024.00005809-21

Interessada: GRUPO PRIMAVERA

Termo de Colaboração n.º 152/2024

Objeto: Execução de Serviço(s) de Proteção Social Básica

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) GRUPO PRIMAVERA, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 67.995.969/0001-10, firmam o presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 152/2024, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração n.º 152/2024 de 01 de abril de 2025 até 31 de março de 2026.

SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Fica(m) o(s) Plano(s) de Trabalho anteriormente aprovado(s), ratificado(s), com exceção do(s) Plano(s) de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma(s) de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

TERCEIRA – DOS REPASSES

3.1 Para o incremento temporário do Serviço de Proteção Social Básica, decorrente da emenda individual parlamentar federal, constante dos autos em epígrafe, será repassado o valor adicional de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, em parcela única, a ser paga em conjunto com a primeira parcela da prorrogação.

3.2 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de **R\$ 937.656,72 (novecentos e trinta e sete mil seiscientos e cinqüenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, na forma do(s) cronograma(s) de desembolso constante(s) dos autos em epígrafe e respectiva(s) fontes de recursos.

3.3 O valor total dos repasses de recurso, considerando o valor do incremento previsto na subcláusula 3.1 e o recurso para a manutenção da execução das ações previsto na subcláusula 3.2 totalizam o montante de **R\$ 1.037.656,72 (um milhão trinta e sete mil seiscientos e cinqüenta e seis reais e setenta e dois centavos)**.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, subscrevem digitalmente o presente Aditivo ao Termo de Colaboração.

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

GRUPO PRIMAVERA

Representante Legal: Paulo Sérgio Oliveira Beltrão

Cargo: Presidente

RG n.º 05.978.248-2

CPF n.º 869.568.687-68

Representante Legal:

Cargo:

RG n.º

CPF n.º



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Oliveira Beltrao, Usuário Externo**, em 17/03/2025, às 16:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretario(a) Municipal**, em 18/03/2025, às 19:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **14116960** e o código CRC **77091834**.
